



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESAS DO CIDADÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). HIPOLITO DO NASCIMENTO GOMES, Sec. Mun. de Seg. Inst. e Def. Cidadão, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel localizado à Rua 130, Quadra 38, Lote 03, Bairro Beira Rio II, onde funcionará a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, no que diz respeito a locação de imóvel localizado à Rua 130, Quadra 38, Lote 03, Bairro Beira Rio II, onde funcionará a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Parauapebas-PA, pois atualmente a Coordenadoria funciona na sede da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, por isso a locação do imóvel faz-se necessário devido a criação de brigadas de prevenção e combate a desastres naturais. A contratação é com base no fulcro do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 29 Abril de 2014.

RAFAELA PAMPLONA DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

JOAQUIM ROCHA SOBRINHO
Comissão Permanente de Licitação
Membro

MARIZETE CABRAL DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Membro